PORTARIA N.º 201.2010

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA"

de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Federal nº 10.710/2003, e atendendo o requerimento protocolado sob nº **647/2010**, **CONCEDE** Licença Maternidade de 120 dias a servidora **Buana Rader da Silva** – Servente Merendeira, Padrão 01, Classe A, no valor de R\$ 724,19, durante o período de 08/10/2010 à 04/02/2011, em função do nascimento de sua filha **Myrella da Silva Biancon**, ocorrido no dia 08/10/2010.

Da mesma forma, atendendo o requerimento protocolado sob nº **647/2010**, **CONCEDE** prorrogação da licença por mais sessenta (60) dias, após o término da vigência da licença maternidade prevista na lei previdenciária (120 dias), de acordo com a Lei Municipal nº 999, de 13 de Abril de 2010, ou seja, de 05/02/2011 à 05/04/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar da data de 08 de outubro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 13 de Outubro de 2010.

ELTON REHFELD

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring

Secretário Municipal de Administração